



PORTARIA Nº 51/2015

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Rodeio, em cumprimento ao disposto no Ato n. 2375, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Des. Nelson Schaefer Martins, datado de 26 de outubro de 2015 e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n. 2226, de 27 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 45/2015-GP, que disciplina a investidura e a entrada em exercício nas serventias delegadas aos candidatos aprovados no concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, por fim, a inviabilidade de realizar simultaneamente a transmissão do acervo da Escrivania de Paz e efetuar o atendimento ao público externo;

RESOLVE:


Art. 1º. SUSPENDER os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Rodeio no dia 14 de dezembro de 2015.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ascurra, 09 de dezembro de 2015.


Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro